



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

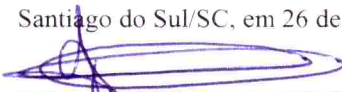
1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
2 - Descrição do Objeto		Coleta seletiva urbana do município de Santiago Do Sul,01 (uma) vez por semana na sede do Município. Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva de resíduos recicláveis rurais do Município de Santiago Do Sul. Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos na sede do município 3(três) vezes por semana			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos na sede do município 3(três) vezes por semana. Distância máxima da destinação em relação a sede do Município de 100(cem) km	2	Mês	8.880,78	17.761,56
02	Coleta seletiva urbana do município de Santiago Do Sul,01 (uma) vez por semana na sede do Município. Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva de resíduos recicláveis rurais do Município de Santiago Do Sul.	2	Mês	2.143,63	4.287,26
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Compra direta/dispensa Pesquisa de preço através de 3 notas de prestação do serviço praticados em Municípios vizinhos.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
5 - Vigência	60 dias				
6 - Justificativa	A necessidade de execução dos serviços para prazo de lançar licitação				
7 - Requisitos da contratação	Caminhão adaptado e empresa autorizada para executar o serviço e o transporte.				
8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos					
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO				
8.2 - Local	8.2.1 Os serviços prestados diretamente ao Município de Santiago do Sul tendo objetivo de fazer a coleta dos resíduos				
8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Manter a cidade limpa sem acúmulo de lixo.				
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento					
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.				
9.2 - Forma e Cronograma de	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de vigência. 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

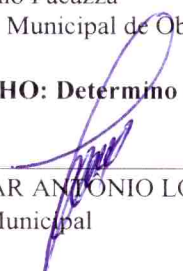
Entrega e ou Execução		de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.	
9.3 - Condições de Recebimento		Os serviços prestados.	
9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)		Os serviços prestados e a NF	
10 - Proposta		A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		Não se aplica	
13 - Obrigações da Contratada		Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital.	
14 - Obrigações da Contratante		Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.	
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Jair Antônio Pacazza		Secretário Municipal de Obras	698.839.129-00
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Vinicius Piaia Sabadin		Eng. Civil	108.244.579-78
17 - Penalidades		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
18 - Condições Gerais		Previstas no edital	

Santiago do Sul/SC, em 26 de dezembro de 2022.


Tiago de Paris
Técnico Agrícola
Responsável Pela Elaboração do TR

Jair Antônio Pacazza
Secretário Municipal de Obras

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.


JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI
Prefeito Municipal